



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DO CURSO DE MESTRADO EM TECNOLOGIA DE PRODUTOS E
PROCESSOS**

EDITAL DPPG Nº 97/2022 de 10 DE MAIO DE 2022

**EDITAL DO PROCESSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO E ADMISSÃO DE ALUNOS
REGULARES PARA O CURSO DE MESTRADO EM TECNOLOGIA DE PRODUTOS
E PROCESSOS - ANO 2022 - 2º SEMESTRE LETIVO**

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS - CEFET-MG, autarquia federal de regime especial, torna público o processo para seleção e admissão de alunos regulares para o Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia de Produtos e Processos (PPGTPP). O presente edital foi aprovado *ad referendum* pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia de Produtos e Processos em 06 de maio de 2022 e homologado pelo Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG) em 10 de maio de 2022. O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada pelo Colegiado do Curso.

1. LOCAL E DURAÇÃO DO CURSO

1.1. O Curso será ministrado no Campus Gameleira do CEFET-MG, em Belo Horizonte (MG), e terá duração prevista de 24 meses.

2. HORÁRIO DAS AULAS

2.1. O Curso funcionará em horário diurno, de segunda-feira a sexta-feira no formato presencial.

3. NÚMERO DE VAGAS

3.1. Serão ofertadas 05 (cinco) vagas para o ingresso de alunos regulares.

3.2. O colegiado do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia de Produtos e Processos poderá deliberar sobre aumento ou diminuição do número de vagas ofertadas no parágrafo 3.1, conforme previsto nos artigos 18 e 19, do Regulamento do PPGTPP.

4. INSCRIÇÕES

4.1. O Período de Inscrição será a partir de 00 hora 00 minuto do dia **16 de maio até às 23 horas e 59 minutos do dia 06 de junho de 2022.**

4.2. As inscrições serão realizadas por meio do sistema acadêmico SIGAA do CEFET-MG. O sistema pode ser acessado em <http://sig.cefetmg.br/sigaa/public>, aba Processos Seletivos, opção Processos Seletivos – *Stricto Sensu* e escolhendo o Processo Seletivo para Alunos Regulares do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia de Produtos e Processos (EDITAL DPPG N° 97/2022 - Mestrado em Tecnologia de Produtos e Processos - alunos regulares 2022.2).

4.3. Os seguintes documentos serão exigidos no ato da inscrição, destacando-se que para os itens que exigirem mais de um documento, estes deverão ser anexados em arquivo **ÚNICO** digital, **LEGÍVEL**, no formato PDF.

a) Taxa de Expediente: R\$30,00 (trinta reais), a ser paga no Banco do Brasil, utilizando a Guia do Recolhimento da União, conforme instruções encontradas no endereço eletrônico <https://gru.cefetmg.br/>. Deverão ser preenchidas as seguintes informações:

- Unidade organizacional: 158230 – Colegiado da Diretoria
- Tipo de pagamento: 368 – DPPG – Mestrado em Tecnologia de Produtos e Processos – Taxa Processo Seletivo – Aluno Regular
- Pessoa Física: X
- CPF/CNPJ Contribuinte: (CPF do candidato)
- Nome Contribuinte: (nome completo do candidato)
- Valor: R\$ 30,00
- Data Vencimento: até o encerramento das inscrições para o processo seletivo.
- Devido às alterações na legislação e limitações técnicas, a emissão de GRU ficará disponível no sistema somente em dias úteis entre 07:00 e 17:00 horas.

A comprovação do pagamento da GRU **NÃO** poderá ser realizada como **AGENDAMENTO DE PAGAMENTO**. Em nenhuma hipótese a inscrição será aceita com este tipo de documento.

b) Cópia do diploma ou documento equivalente de graduação em Engenharias, Química, Farmácia, Biotecnologia, Ciências Biológicas, Geologia, Agronomia ou áreas afins. Considera-se documento equivalente, para efeito neste item, aquele que comprove ter o candidato se titulado em estabelecimento oficialmente reconhecido no País ou igual diploma de estabelecimento estrangeiro, devidamente autenticado pelo Consulado Brasileiro, do país de emissão e acompanhado por tradução juramentada em caso de ser emitido em língua estrangeira. Serão aceitos outros documentos que comprovem estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação antes do ato da matrícula inicial no Curso de Mestrado em Tecnologia de Produtos e Processos, desde que expedidos por estabelecimentos oficiais ou oficialmente reconhecidos.

c) Histórico escolar completo (contendo trancamentos, reprovações e aprovações) do curso de graduação.

d) Currículo cadastrado e publicado na plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>), atualizado nos últimos 120 dias, **com cópia dos documentos comprobatórios devidamente identificados conforme respectivo código do documento (de acordo com a tabela de pontuação – Anexo I)**. A produtividade, experiência acadêmica e profissional serão avaliadas nos últimos 5 (cinco) anos, portanto, somente os documentos referentes a esse período serão considerados.

e) Tabela de pontuação devidamente preenchida conforme Anexo I, de acordo com os seguintes critérios:

- Os comprovantes devem ser **identificados** e **associados aos respectivos códigos contidos na tabela de pontuação** (Anexo I).

- Os comprovantes de cada tópico devem ser organizados em ordem cronológica inversa (do mais recente ao mais antigo).
- O cálculo do histórico deverá ser realizado conforme instrução contida no Anexo I.
- Comprovantes não identificados e/ou não associados na tabela não serão considerados.
- O não preenchimento completo da tabela caracteriza documentação incompleta (ver item 4.5).
- A tabela de pontuação deve ser anexada mesmo que o candidato indique na mesma a pontuação igual a zero.

f) Documento de identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF).

g) Prova de quitação com as obrigações **militares e eleitorais**, no caso de candidato brasileiro; no caso de candidato estrangeiro, os exigidos pela legislação específica. A Certidão de quitação eleitoral pode ser obtida em: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral.h>) Carta de intenções (**máximo de 2 páginas**), **datada, assinada** e dirigida ao coordenador do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia de Produtos e Processos, na qual o candidato deverá explicar o motivo pelo qual tem interesse em realizar o Curso de Mestrado em Tecnologia de Produtos e Processos de forma articulada a sua formação acadêmica e/ou a sua atuação profissional. A carta deverá ser anexada junto a documentação no ato da inscrição.

4.4 - O candidato pode solicitar à Comissão de Seleção a isenção da Taxa de Expediente do Processo Seletivo, segundo a Lei 2.799 de 11 de abril de 2013. Para tal deve ter renda bruta *per capita* familiar igual ou inferior a um salário mínimo e meio. A data limite para o requerimento de isenção é até o quinto dia após o início das inscrições. A resposta à solicitação ocorrerá no prazo de dois dias úteis, não cabendo recurso no caso de indeferimento. O resultado será publicado no sítio eletrônico e na secretaria do PPGTTP.

4.5. **NÃO** serão aceitas inscrições com **documentação incompleta**.

4.6. **NÃO** serão aceitos **documentos comprobatórios após a realização da inscrição**.

4.7. A comissão de seleção do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia de Produtos e Processos não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivos operacionais, congestionamento ou falha das linhas de comunicação, ou outro motivo que impossibilite a transferência de dados para consolidação da inscrição.

4.8. A homologação das inscrições será feita pela Comissão de Seleção do Programa. O resultado da homologação será divulgado até o dia **07 de junho de 2022** pela Secretaria do Programa, no quadro de avisos da Coordenação do Programa e no endereço eletrônico <http://www.ppgtpp.cefetmg.br>, além do próprio sistema acadêmico SIGAA.

4.9. Recursos da etapa de homologação do resultado após avaliação dos documentos poderão ser encaminhados à comissão até às 17:00h, do primeiro dia útil após a divulgação. O recurso poderá ser enviado via e-mail à comissão de seleção do PPGTTP

(admissaoppgtp@cefetmg.br), por meio de preenchimento de formulário próprio publicado no sítio eletrônico do PPGTTP.

4.10. Apenas os candidatos que tiverem a inscrição homologada poderão participar das demais etapas do processo seletivo.

5. PROCESSO SELETIVO

5.1. A avaliação dos candidatos para ingresso no Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia de Produtos e Processos compreenderá 02 etapas descritas abaixo:

- a) 1ª Etapa – Análise da Tabela de Pontuação (N1). (Caráter classificatório)
- b) 2ª Etapa – Entrevista (N2). (Caráter classificatório/eliminatório)

5.2. O candidato será avaliado mediante a análise dos documentos, conforme descrito no item 4.3 e de acordo com a tabela de pontuação presente no Anexo I deste Edital.

5.3. Os candidatos serão selecionados pela ordem decrescente das notas obtidas na etapa de avaliação, até o preenchimento de todas as vagas ofertadas.

5.4. A Comissão de Seleção avaliará os candidatos na Etapa de Entrevista. Será atribuída uma pontuação de 0 a 100 para cada candidato, de acordo com os critérios pré-estabelecidos para esta etapa, Anexo II deste edital. Nesta etapa poderão ser solicitados ao candidato quaisquer tipos de esclarecimentos que a Comissão de Seleção julgar necessário.

6. ENTREVISTAS

6.1. Após a homologação do resultado da primeira etapa do processo seletivo, os 15 (quinze) primeiros classificados passarão para a etapa de entrevistas.

6.2. O candidato será avaliado na etapa de entrevista de acordo com os critérios apresentados na Tabela presente no Anexo II deste Edital.

6.3. A agenda das entrevistas será divulgada no sítio eletrônico www.ppgtpp.cefetmg.br e na secretaria do PPGTTP até o dia **17 de junho de 2022**.

6.4. As entrevistas ocorrerão de forma presencial. O local das entrevistas será disponibilizado junto com a agenda de entrevistas.

6.5. Caso o candidato comprove residência fora da cidade de Belo Horizonte ou região metropolitana, ele poderá solicitar que a etapa de entrevista seja realizada de forma remota.

6.5.1. A solicitação da etapa de entrevista remota deverá ser sinalizada no ato da inscrição.

6.5.2. O comprovante de residência deverá ser anexado no local indicado no ato da inscrição.

6.5.3. O comprovante de residência deverá estar em nome do candidato ou de parente de primeiro grau.

6.5.4. As entrevistas serão realizadas por meio remoto com uso da plataforma de conferência Web RNP do Governo Federal. Os candidatos aprovados para esta etapa de entrevistas receberão o link para acesso da web conferência por meio de e-mail enviado pelo Programa de Pós-Graduação em Tecnologia de Produtos e Processos (admissaoppgtpp@cefetmg.br) após a divulgação do resultado da etapa de avaliação dos documentos. As entrevistas deverão ser realizadas com dispositivos eletrônicos dotados de câmera e sistema de áudio que permitam o candidato ouvir e falar com a comissão de seleção. O link para entrevista será enviado com uma antecedência mínima de 24 (vinte quatro) horas antes do horário da entrevista.

6.5.5. Os candidatos terão um tempo de tolerância de até 5 min para acesso a plataforma RNP de conferência Web de acordo com o dia e horário pré-estabelecido na agenda de entrevistas. O candidato deverá inserir o seu nome completo no campo disponível para que a comissão de seleção possa realizar a sua identificação e, assim, permitir a sua admissão à sala da videoconferência.

6.5.6. A comissão de seleção do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia de Produtos e Processos não se responsabilizará por incompatibilidades técnicas e/ou por falha de conexão de internet do candidato que impossibilite a realização da etapa de entrevista.

6.6. As entrevistas serão gravadas e essa informação será confirmada pela comissão de seleção no início da entrevista.

6.7. Recursos da etapa de homologação do resultado após entrevista poderão ser encaminhados via e-mail à comissão de seleção do PPGTPP (admissaoppgtpp@cefetmg.br), por meio de preenchimento de formulário próprio publicado no sítio eletrônico do PPGTPP até às 17:00h, do primeiro dia útil após a divulgação.

6.8. O não comparecimento do candidato a entrevista resultará na sua exclusão do processo seletivo.

7. RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

7.1. A Nota Final (NF) do candidato para fins de classificação corresponderá à soma ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas de avaliação sendo:

$$NF = 0,6 \cdot N1 + 0,4 \cdot N2$$

7.2. A nota final será registrada com até duas casas decimais após a vírgula.

7.3. A divulgação do resultado final com os candidatos classificados de acordo com o número de vagas disponíveis e os classificados excedentes estará disponível no sítio eletrônico www.ppgtpp.cefetmg.br e na secretaria do PPGTTP até o dia **27 de junho de 2022**.

8. MATRÍCULA

8.1 O candidato aprovado deverá requerer sua matrícula na Coordenação do Curso, entre os dias **07 e 08 de julho de 2022** até às 17:00h.

8.2 Documentação exigida no ato da matrícula:

- a) Formulário de matrícula, disponível no sítio eletrônico www.ppgtpp.cefetmg.br, devidamente preenchido e assinado pelo candidato.
- b) Documento de Identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- c) Provas de quitação com as obrigações militares e eleitorais válidas, no caso de candidato brasileiro; no caso de candidato estrangeiro, os exigidos pela legislação específica.
- d) Comprovante de endereço.
- e) Histórico Escolar do curso de graduação.
- f) Diploma de graduação ou documento equivalente que comprove a conclusão do curso de graduação, expedidos por estabelecimentos oficiais ou oficialmente reconhecidos. Considera-se documento equivalente aquele que comprove ter o candidato se graduado em estabelecimento oficialmente reconhecido no País ou igual diploma de estabelecimento estrangeiro, devidamente autenticado pelo Consulado Brasileiro do país de emissão e acompanhado por tradução juramentada em caso de ser emitido em língua estrangeira.
- g) Termo de Cessão de Direitos Autorais e de Propriedade Intelectual em favor do CEFET-MG, referente aos produtos decorrentes do projeto de pesquisa a ser desenvolvido durante o Curso, devidamente preenchido e assinado.

8.2.1. Para os subitens a, c, d, e, f, g e h deverão ser apresentados os originais e cópias dos documentos.

8.3. A matrícula poderá ser efetuada por terceiros desde que apresente uma procuração, informando o nome e número de documento tanto do aluno quanto da pessoa que trará a documentação, podendo a procuração ser de próprio punho, sem necessidade de autenticação em cartório.

8.4. **NÃO** serão aceitas matrículas de alunos com documentação incompleta.

9. NORMAS APLICÁVEIS

9.1. A Comissão de Seleção terá amplos poderes para orientação, realização, apuração, divulgação e fiscalização dos trabalhos.

9.2. A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica na aceitação das normas estabelecidas por esse Edital, pelo Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia de Produtos e Processos, pelo Regimento Geral e pelo Estatuto do CEFET-MG.

9.3. O candidato portador de necessidade especial deverá comunicar à comissão de seleção (admissaoppgtp@cefetmg.br) para que seja providenciada a adaptação necessária. Esse comunicado deverá ser realizado durante o período de inscrição.

9.4. Recursos a cada etapa serão aceitos até às 17:00h do dia útil seguinte à publicação dos resultados da etapa de avaliação dos documentos e da entrevista. O recurso deverá ser encaminhado à comissão de seleção do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia de Produtos e Processos.

9.5. Todo e qualquer tipo de requerimento ou comunicação deverá ser realizado via preenchimento de formulário próprio disponível no sítio eletrônico www.ppgtpp.cefetmg.br.

9.6. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que deixar de comparecer às convocações da Comissão de Seleção.

9.7. Os documentos comprobatórios das atividades realizadas pelo candidato deverão ser emitidos mediante declaração institucional ou de órgãos de fomento.

9.8. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que prestar declarações ou apresentar documentos falsos.

9.9. A documentação dos candidatos não selecionados ficará à disposição para a retirada na secretaria do curso pelo interessado. Após 30 (trinta) dias contados a partir do término do processo seletivo a documentação será inutilizada.

9.10. Em caso de empate em qualquer uma das etapas, o critério de desempate seguirá a seguinte ordem de prioridade:

- a) candidato que tiver idade igual ou superior a 60 anos, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do idoso);
- b) candidato que obtiver maior nota na etapa de entrevista;
- c) candidato mais velho.

9.11. Perderá o direito à vaga o candidato que não se apresentar no(s) dia(s) fixado(s) para matrícula ou que não entregar qualquer dos documentos mencionados no item 8.2 desse Edital.

9.12. Perderá o direito à vaga o candidato **que não realizar matrícula no(s) dia(s) estabelecido(s)**

9.13. Dúvidas quanto ao processo seletivo poderão ser encaminhadas a comissão de seleção (admissaoppgtpp@cefetmg.br)

10. CRONOGRAMA

10.1 O processo seletivo terá o seguinte cronograma:

ETAPA	DATA
Período de inscrição	16/05/2022 a 06/06/2022
Homologação das inscrições	07/06/2022
Prazo para requerimento de reconsideração da homologação das inscrições	08/06/2022
Homologação final das inscrições após reconsideração	09/06/2022
Avaliação dos documentos	10/06/2022 a 14/06/2022
Homologação do resultado da análise de documentos	15/06/2022
Prazo para requerimento de reconsideração da avaliação dos documentos	16/06/2022
Resultado da avaliação dos documentos após recurso	17/06/2022
Agenda de entrevistas	17/06/2022
Entrevistas	20/06/2022 a 24/06/2022
Homologação do resultado das entrevistas Homologação do resultado final	27/06/2022
Prazo para requerimento de reconsideração do resultado após entrevista e resultado final	28/06/2022
Resultado final após recurso	29/06/2022
Matrícula	07/07/2022 e 08/07/2022

11. CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pela Comissão de Seleção instituída pelo Curso de Mestrado em Tecnologia de Produtos e Processos.

12. PRAZO DE VALIDADE

12.1. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, tendo sua validade encerrada após decorridas todas as etapas do processo seletivo e da admissão dos alunos regulares. Para conhecimento de todos, fica determinado que o presente Edital seja publicado no endereço eletrônico <http://www.ppgtpp.cefetmg.br>.

Belo Horizonte, 10 de maio de 2022.

Prof. Dr. Conrado de Souza Rodrigues
Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação

Prof. Dr. Flávio Antônio dos Santos
Diretor-Geral

ANEXO I

1. PONTUAÇÃO

O presente anexo dispõe sobre a etapa de avaliação curricular do candidato que compreende a análise do histórico escolar, produção, experiência acadêmica, experiência profissional, apresentação das cartas de intenções e de recomendação e proficiência em inglês. Cada item apresentará um índice de saturação indicado na Tabela de Pontuação.

O histórico escolar será pontuado de acordo com a equação:

$$NH = (CR \cdot CC \cdot f) \cdot 2$$

Onde:

NH: nota do histórico do curso de graduação

*CR: coeficiente de rendimento no curso de graduação

CC: conceito do curso de acordo com o INEP

f: fator de formação

***O valor do CR deverá ser calculado pelo candidato considerando a média ponderada das notas obtidas em cada disciplina e sua carga horária.**

$$CR = \frac{\Sigma (\text{nota da disciplina} \cdot \text{carga horária da disciplina})}{\Sigma (\text{carga horária das disciplinas cursadas})}$$

**** Todas as disciplinas concluídas (aprovadas ou reprovadas) deverão ser consideradas no cálculo do CR.**

Formação	f
Engenharia Química, Engenharia de Alimentos, Engenharia de Bioprocessos, Engenharia Bioquímica, Engenharia Ambiental, Engenharia de Materiais, Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia Metalúrgica, Bioquímica, Engenharia Sanitária, Engenharia de Minas, Engenharia Civil, Química, Química Tecnológica, Química Industrial, Farmácia, Biotecnologia, Microbiologia, Ciências Biológicas e Física.	1
Agronomia, Geologia, Tecnólogos	0,8
Outras Engenharias	0,7
Demais áreas afins	0,6

Nome Completo: _____ Número de Inscrição: _____

Tabela de Pontuação

Análise de Histórico Escolar (NH) - Pontuação máxima = 10 pontos						
	Descrição	Quantidade Máxima	Pontuação Unitária	Quantidade	Pontuação Total	Pontuação Máxima
	Nota do histórico (NH)	-	-	-		10

Produção (P) - Pontuação máxima = 20 pontos						
Código Documento	Descrição	Quantidade Máxima	Pontuação Unitária	Quantidade	Pontuação Total	Pontuação Máxima
P1	Artigo A1	2	10			20
P2	Artigo A2	2	9			18
P3	Artigo A3	2	8			16
P4	Artigo A4	2	7			14
P5	Artigo B1	4	5			20
P6	Artigo B2	5	2			10
P7	Artigo B3	5	1			5
P8	Artigo B4	5	0,5			2,5
P9	Artigos Completos em anais de Eventos Técnico-Científicos no Exterior	5	3			15
P10	Resumos em anais de Eventos Técnico-Científicos no Exterior	5	2			10
P11	Artigos Completos em anais de Eventos Técnico-Científicos no País	5	2			10
P12	Resumos em anais de Eventos Técnico-Científicos no País	5	1			5
P13	Autor de livro publicados no Exterior	2	10			20
P14	Autor de capítulo de livro publicados no Exterior	5	4			20
P15	Autor de livro publicados no País	2	8			16
P16	Autor de capítulo de livro publicados no País	5	3			15
P17	Pedido de depósito de patente	5	2			10
P18	Carta de patente concedida	2	10			20

* O Qualis considerado será o da área interdisciplinar do quadriênio 2016.

** Produção referente aos últimos 5 anos.

Experiência Acadêmica (EA) - Pontuação máxima = 25 pontos						
Código Documento	Descrição	Quantidade Máxima	Pontuação Unitária	Quantidade	Pontuação Total	Pontuação Máxima
EA 1	Iniciação Científica (por semestre)	4	5			20
EA2	Participação em Programa de Educação Tutorial (PET) (por semestre)	4	5			20
EA3	Monitoria (por semestre)	4	2			8
EA4	Participação em Empresa Júnior (por semestre)	4	3			12
EA5	Participação em Eventos Técnico-Científicos no País	10	0,5			5
EA6	Participação em Eventos Técnico-Científicos no Exterior	10	1			10

* Experiência Acadêmica referente aos últimos 5 anos.

Experiência Profissional (EP) - Pontuação máxima = 25 pontos						
Código Documento	Descrição	Quantidade Máxima	Pontuação Unitária	Quantidade	Pontuação Total	Pontuação Máxima

EP1	Atividade profissional na área de formação (por semestre)	4	2			8
EP2	Experiência docente no ensino superior (por semestre)	4	3			12
EP3	Experiência docente no ensino técnico (por semestre)	4	1,5			6
EP4	Experiência docente no ensino médio (por semestre)	4	1			4
EP5	Coordenador de projeto de iniciação científica ou P&D com captação de recursos	4	5			20
EP6	Carta de anuência do empregador ao candidato para desenvolvimento de suas atividades de pesquisa junto ao mestrado	1	1			1

* Experiência Profissional referente aos últimos 5 anos.

Outros - Pontuação máxima = 20 pontos						
	Descrição	Quantidade Máxima	Pontuação Máxima	Quantidade	Pontuação Total	Pontuação Máxima
CR	Carta de Recomendação	2	2,5			5
DI	Disciplina isolada aprovada no PPGTPP	2	2,5			5
PI	Proficiência em Inglês	1	10			10
N1 = (NH + P + EA + EP + CR + DI + PI)						
Pontuação Total (N1)			Pontuação Máxima			
			100			

i) Duas cartas de recomendação atualizadas, emitidas preferencialmente por docentes/pesquisadores ou tutores externos ao mestrado. As cartas deverão ser preenchidas segundo o modelo publicado no sítio eletrônico do PPGTPP e encaminhadas diretamente **PELO EMITENTE** via e-mail (admissaoppgtp@cefetmg.br) ao coordenador do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia de Produtos e Processos.

ii) Proficiência em leitura em língua inglesa, admitindo-se:

O prazo de validade das provas de proficiência em língua inglesa, quando não explicitado no comprovante, é de 2 (dois) anos.

a) TOEFL, com no mínimo 50% da pontuação máxima.

b) IELTS, com no mínimo 50% da pontuação máxima.

c) Declaração emitida pelo Departamento de Linguagem e Tecnologia (DELTEC) do CEFET-MG, na área de Ciências Exatas e da Terra e Engenharia, com no mínimo 60% da pontuação máxima.

d) Declaração emitida pelo CENEX, da FALE/UFMG, na área de Ciências Exatas e da Terra e Engenharias, com no mínimo de 60% da pontuação máxima.

iii) Todo documento comprobatório deverá ser identificado com o seu respectivo código conforme a tabela de pontuação. Documentos não identificados não serão pontuados.

ANEXO II

Tabela de Pontuação para Entrevista

Descrição	Pontuação	Pontuação Máxima
Habilidade de se expressar e articular ideias		30
Interesse e aptidão para desenvolvimento de pesquisa em uma das linhas do PPGTTP		30
Disponibilidade para desenvolvimento das atividades propostas pelo PPGTTP		20
Perspectiva profissional		20
Pontuação Total (N2)		Pontuação Máxima
		100



Emitido em 10/05/2022

EDITAL ABERTURA DE VAGAS Nº 46/2022 - DPPG (11.52)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 12/05/2022 11:29)

CONRADO DE SOUZA RODRIGUES

DIRETOR - TITULAR

DPPG (11.52)

Matrícula: 1524310

(Assinado digitalmente em 11/05/2022 20:20)

MARIA CELESTE MONTEIRO DE SOUZA COSTA

DIRETORA-GERAL EM EXERCÍCIO

CEFET-MG (11.00)

Matrícula: 2301635

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.cefetmg.br/documentos/> informando seu número:
46, ano: **2022**, tipo: **EDITAL ABERTURA DE VAGAS**, data de emissão: **11/05/2022** e o código de verificação:
d00656762b